



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA  
E  
INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA**

Entre os Outorgantes:

A **Cáritas Diocesana de Coimbra**, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua D. Francisco D'Almeida, n.º 14, 3030-382 Coimbra, no presente ato representada pelo Presidente da Direção, Pe Luís Miguel Baptista Costa.

E

O **Instituto de Apoio À Criança**, Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Avenida da República, n.º 21, 1050-185 Lisboa, doravante designado por IAC, no presente ato representado pela Presidente da Direção, Dra. Dulce Rocha.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira  
(Objeto)**

A celebração do presente Protocolo tem por base a criação de uma relação de cooperação entre a Cáritas Diocesana de Coimbra e o Instituto de Apoio à Criança em áreas de interesse mútuo, nomeadamente na área dos Direitos da Criança.

**Cláusula Segunda  
(Compromissos)**

A Cáritas Diocesana de Coimbra compromete-se a:

1. Criar as condições logísticas necessárias e disponibilizar recursos adequados para a realização de ações de informação e de sensibilização promovidas pelo IAC em respostas sociais da Cáritas Diocesana de Coimbra, nomeadamente o Centro N.º Sr.ª da Anunciação, em Coimbra;
2. Colaborar na organização e divulgar ações de informação e de sensibilização destinadas a encarregados de educação e/ou pais das crianças que frequentam respostas sociais da Cáritas Diocesana de Coimbra, nomeadamente o Centro N.º Sr.ª da Anunciação, em Coimbra;
3. Colaborar com o IAC noutras ações mutuamente acordadas e de interesse mútuo das organizações na área dos Direitos da Criança.



Cáritas Diocesana  
de COIMBRA



Instituto de Apoio à Criança

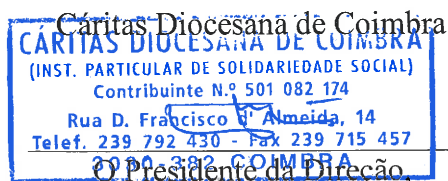
O Instituto de Apoio à Criança compromete-se a:

1. Organizar e dinamizar ações de informação e de sensibilização destinadas a encarregados de educação e/ou pais das crianças que frequentam respostas sociais da Cáritas Diocesana de Coimbra, nomeadamente o Centro N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Anunciação, em Coimbra;
2. Divulgar as ações de informação e de sensibilização destinadas a encarregados de educação e/ou pais das crianças que frequentam respostas sociais da Cáritas Diocesana de Coimbra, nomeadamente o Centro N<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Anunciação, em Coimbra;
3. Colaborar com a Cáritas noutras ações mutuamente acordadas e de interesse mútuo das organizações na área dos Direitos da Criança.

### Cláusula Terceira (vigência e alterações)

1. O Presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, vigorando pelo período de um ano, automaticamente renovável, salvo denúncia, por escrito e com a antecedência de trinta dias, de qualquer dos Outorgantes.
2. Sem prejuízo das atividades em curso, o presente Protocolo pode ser retificado ou alterado por mútuo acordo dos Outorgantes, em forma escrita e mediante assinatura de ambas as partes.

Coimbra, \_\_\_ de junho de 2019



O Presidente da Direção,  
Luís Costa, pe.

Instituto de Apoio à Criança

A Presidente da Direção,  
Maria Dulce Rocha, Dra.